



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 303

Processo nº 208

Ordem nº 208

Exercício de 2025

Nome: Display Paineis Eletrônicos Ltda

Assunto: Pagamento de Bebida para Relógio Ponte Henry

CHEQUE Nº Debito em conta

BANCO Brasil SA

DATA 12/08/25

R\$ 238,20

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 208

DATA 12/08/25

[Signature]

ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 208/2025

Bom Jardim, 12 de agosto de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim

Responsável: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC,

Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

Telefone: (22) 976000013

2 - OBJETO:

2.1 - Aquisição de material de consumo, conforme descrito na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTID. |
|------|--|---------|----------|
| 01 | Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave, oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m ² ; Espessura: 60 micras; Cor: Amarelo Suave; Papel Termosensível, Termoscript KPH 856 AM. | UNIDADE | 06 |

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de bobinas para o ponto eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ é fundamental para assegurar o registro de presença dos servidores de maneira contínua, precisa e legível.

As bobinas devem ser compatíveis com o modelo de relógio de ponto utilizado, apresentando largura de 57 mm, comprimento por rolo de 300 metros, diâmetro de rolo em torno de 14 cm, gramatura de 48 g/m², espessura de 60 µm e cor amarela suave para alto contraste.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



O tipo de papel deve ser termosensível e compatível com o equipamento existente (Termoscript KPH 856 AM ou equivalente), garantindo imprimir com boa sensibilidade e rapidez mesmo em diferentes condições de iluminação. A padronização do material com o fluxo de trabalho da Câmara evita retrabalho técnico e custos adicionais com adaptações.

Além de assegurar a continuidade do registro de ponto, a aquisição reduz o downtime e o risco de falhas operacionais decorrentes da indisponibilidade de suprimentos, contribuindo para o controle de horas, férias e banco de horas de maneira estável. Recomenda-se a aquisição de uma caixa de bobinas com 06 rolos, atendendo aproximadamente a seis meses de uso cada rolo, com reavaliação de estoque ao fim do período para manter a operação sem interrupções.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

A fim de garantir a gestão de frequência dos servidores, tornando-se necessária a aquisição de bobinas térmicas para o relógio de ponto para que haja continuidade no controle de entrada e saída mesmos.

A aquisição de bobinas térmicas para o relógio de ponto eletrônico, justifica-se pela imprescindibilidade do uso do insumo para o equipamento de registro de ponto eletrônico.

Cabe ressaltar, que o sistema de gestão de frequência utilizado por esta Câmara Municipal é vantajoso para o órgão, visto que o mesmo tende a mitigar os erros, fraudes e demais intercorrências na gestão de frequência.

O sistema de ponto eletrônico traz maior celeridade nos procedimentos de conferência, como o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, cálculo de horas trabalhadas, atrasos e faltas.

Dessa forma, o sistema de gestão de frequência otimiza o tempo gasto com contagens e conferências, como também, oferece maior confiabilidade e segurança nos dados registrados, atendendo aos objetivos estratégicos e operacionais desta Câmara.

A aquisição de bobinas térmicas atenderão às necessidades deste órgão pelo período de, aproximadamente, 36 (trinta e seis) meses, haja vista que o consumo mensal perfaz um total, em média, de 01 (uma) unidade a cada 06 meses.

O referido material é imprescindível para manter a funcionalidade do sistema de registro de ponto eletrônico.

Desta forma, a aquisição de bobinas compõem a solução para que o registro de frequência dos servidores, através de ponto eletrônico tenha continuidade, evitando os erros e intercorrências na gestão de frequência.

5 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Tendo em vista que o controle de entrada e saída dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ é realizada através do sistema de ponto eletrônico, visando o efetivo cumprimento de carga horária e a transparência, a presente contratação tem como objetivo atender à demanda da Câmara Municipal e necessária para um controle eficaz do cumprimento de carga horária dos servidores de forma automatizada.

Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que há a necessidade de proceder ao registro diário dos servidores, entrada e saída no ponto eletrônico e que para o funcionamento adequado dos registros faz-se necessário as bobinas térmicas para impressão dos comprovantes dos servidores.

6 - LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega do produto deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 12 / 08 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRÉSIDENTE



Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------|
| Conta..... = | 3 | Crédito Orçamentário | 1 Ordinário |
| Órgão..... = | 01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| Unidade Orçamentária.. = | 01.100 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| Funcional..... = | 010310001 | Legislativa | |
| Projeto/Atividade..... = | 2001000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte de Recursos..... = | 15000 | ORDINÁRIOS (IMPOSTOS) | |

Saldos de 13/08/2025 até 13/08/2025

| | |
|----------------------------|------------|
| Dotação Inicial..... = | 130.000,00 |
| Crédito Suplementar..... = | 0,00 |
| Redução Orçamentária.... = | 54.000,00 |
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 47.326,74 |
| Liquidado até o Período. = | 42.720,25 |
| Pago até o Período..... = | 42.720,25 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 4.606,49 |
| Total a Pagar..... = | 4.606,49 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponível..... = | 28.673,26 |

FONTE: GOVER - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Ago/2025, 13h e 52m.

Leilma de Oliveira Silva
Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 055/2025 **(Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)**

PROCESSO Nº: 208/2025

Bom Jardim, 14 de agosto de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave, oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m ² ; Espessura: 60 micras; Cor: Amarelo Suave; Papel Termosensível, Termoscript KPH 856 AM. | UNIDADE | 06 |

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 – A presente solicitação tem como objetivo justificar a aquisição de bobinas térmicas compatíveis com o Relógio de Ponto do fabricante Henry, atualmente em uso na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Este insumo é essencial para o pleno funcionamento do equipamento, permitindo a impressão dos comprovantes de marcação de ponto pelos servidores, conforme previsto na legislação trabalhista vigente e nas normas internas de controle de frequência.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



As bobinas térmicas garantem o registro físico das marcações de entrada, saída e intervalos, sendo imprescindíveis tanto para a transparência quanto para a segurança dos dados relativos à jornada de trabalho dos colaboradores. Além disso, o fornecimento regular deste material assegura a continuidade dos processos administrativos e operacionais, evitando interrupções que possam comprometer o controle de frequência e, conseqüentemente, a gestão de pessoal da instituição.

A aquisição das bobinas térmicas é medida necessária para o adequado atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão de recursos humanos.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência não possui Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - Considerando a necessidade contínua de manutenção e operação adequada do Relógio de Ponto eletrônico instalado na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, a solução proposta consiste na aquisição de bobinas térmicas compatíveis com o equipamento da marca Henry, modelo utilizado atualmente para o controle de frequência dos servidores.

A aquisição poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade que melhor se adeque ao valor estimado da demanda, ou por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em casos de baixo valor, respeitados os limites legais e critérios de economicidade e eficiência.

Sugere-se a aquisição de bobinas com especificações técnicas compatíveis com o equipamento (largura, comprimento, tipo de papel térmico, resistência térmica, etc.), assegurando a qualidade da impressão e a durabilidade dos registros. É recomendável priorizar fornecedores que apresentem garantia de compatibilidade com o modelo em uso e que possam atender aos prazos de entrega exigidos, evitando a interrupção dos serviços.

Essa medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas relacionadas ao controle de ponto eletrônico, promovendo a gestão eficaz dos recursos humanos da Câmara Municipal e a conformidade com a legislação vigente.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 - Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o objeto que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - **Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;**

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexecuibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – A estimativa do valor foi de R\$: **41,51** (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) para a **Aquisição de Térmica para Relógio de Ponto**, totalizando R\$:249,06 (duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos) referente aos 06 (seis) unidades, baseado na mediana do ComprasNet.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 16 (dezesseis) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 14 / 08 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 108/2025 **UASG:** 930197 **Status:** Concluída **Editado por:** CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: Aquisição de bobinas térmicas

Observações: Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 41.5100

Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|-------------|
| 475422 - Papel Térmico Comprimento: 30 M, Largura: 55 MM, Aplicação: Contador De Partículas Lasair Iii , Características Adicionais: Cor Branco | Unidade | 1 |
| Consolidação dos preços cotados | | |
| Menor Preço | Media | ● Mediana |
| R\$ 41.5100 | R\$ 41.5100 | R\$ 41.5100 |
| Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 41.5100 | | |
| Método de cálculo adotado: Mediana | | |

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1 | I | EGO-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Compras.gov.br | 80 | Unidade | R\$ 41.5100 | 25/09/2024 | Sim |

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/08/2025 15:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo: 208/2025
Termo de Referência n° 055/2025

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21, através da utilização de três métodos de pesquisa, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços do COMPRASNET (art. 23, §1º, I da NLLC) e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 23, §1º, II da NLLC), bem como através de pesquisa direta com três fornecedores.(art.23, §1º, IV).

Tabela explicativa para obtenção dos preços e mediana:

| ITEM | COMP RAS. GOV | PNCP | For. 1 | For. 2 | For. 3 | V. MÁX. Un. R\$ | TOTAL Md. R\$ |
|---|---------------------|-------|-----------|-----------|-----------|--------------------------|---------------------|
| Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprime nto. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coração o amarela suave, | 41,51 | 35,00 | 43,00 | 48,50 | 50,00 | 43,00 06 Un | 258,00 |

olivia



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m ² ; Espessura: 60 micras; | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|

Chieira



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|------------|--------|
| Cor: Amarelo Suave; Papéis Termose nsíveis, Termoscr ipt KPH 856 AM | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | T. Med. | 258,00 |

Em atenção ao disposto no art. 23, IV da Lei nº 14.133/21, as cotações obtidas através de pesquisa direta junto aos fornecedores supra referidos se justificam, dentre outros motivos, pela reputação local dos fornecedores, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no termo de referência e em último caso, pela sua disponibilidade.

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer, tendo como objeto: Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 27 de agosto de 2025.

Marinice Cardoso Vieira.

Agente de Contratação

Empenho nº 005146

Última atualização 15/08/2025



Local: Ipê/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE IPE **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE
Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1937 **Categoria do processo:** Compras
Data de divulgação no PNCP: 15/08/2025 **Data de assinatura:** 15/08/2025 **Vigência:** de 15/08/2025 a 14/09/2025
Id contrato PNCP: 90544511000167-2-001943/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços
Id contratação PNCP: 90544511000167-1-001905/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

REFERENTE A AQUISICAO DE BOBINAS DE PAPEL TERMICAS PRA USO NOS RELOGIOS PONTOS DA ADMINSTRACAO E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATADO

R\$ 700,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 14.372.711/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SYSTEMATIZA TECNOLOGIA LTDA

Arquivos

Histórico

| Nome | Data | Tipo |
|-------------|------------|-----------------|
| SISTEMATIZA | 15/08/2025 | Nota de Empenho |

Exibir: 1-1 de 1 itens Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



MUNICÍPIO DE IPÊ - RS
SECRETARIA DA FAZENDA
 Rua Frei Casimiro Zaffonato nº 1060, Centro
 Ipê - RS - CEP: 95240-000
 Telefone: (54) 3233-1050
 e-mail: empenhos@pmipe.rs.gov.br
 CNPJ: 90.544.511/0001-67

NOTA DE EMPENHO

Nro.: 005146/2025 Sub: 0000
 Data: 15/08/2025
 Tipo de Empenho: Ordinário
 Categoria: Comum
 Página:



Entidade: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE
 Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Detalhamento FR: 0000 -

Informações do Credor

Credor: 05017 SYSTEMATIZA TECNOLOGIA LTDA
 E-mail:
 Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 1344 SANTA CATARINA
 Banco: 0000 Agência:
 CPF / CNPJ: 14.372.711/0001-01
 Telefone:
 Cidade: Caxias do Sul UF: RS
 Conta:

Informações da Despesa Orçamentária

Órgão: 03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade: 01 - ADMINISTRAÇÃO
 Despesa: 00031 - 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento: 01687 - 339030160000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Recurso Vinculado: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Modalidade: Dispensa por Limite Nro.: 1897 Ano: 2025
 Processo: 1937/2025 Pedido: 003596/2025
 Funcional Programática: 04.122.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

| Item | Qtde. | Unid. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------|-------|---|-------------|-------------|
| 1 | 20,0000 | UND | BOBINA 57X360 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICAS PRA USO NOS RELÓGIOS PONTOS DA ADMINSTRIZAÇÃO E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. | 35,0000 | 700,00 |

Valor Empenhado (R\$) 700,00

Por extenso: setecentos reais*****

| Orçado | Saldo Anterior | Empenhado | Saldo Atual |
|-----------|----------------|-----------|-------------|
| 55.000,00 | 20.573,25 | 700,00 | 19.873,25 |

| Emitente do Empenho | Ordenador(a) da Despesa | Secretário(a) do Órgão |
|---------------------|---|------------------------|
| | JOSE MARIO GRAZZIOTIN:24880175072 Assinado de forma digital por JOSE MARIO GRAZZIOTIN:24880175072 Dados: 2025.08.15 09:38:20 -03'00' | |

| Local do Pagamento | Recibo |
|--|---|
| Banco: Conta: _____ Tesoureiro(a) | Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____. _____ Credor |



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Empresa MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA

Processo nº208/2025

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTID. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------------|----------------------|-------------------|
| 01 | Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave, oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m ² ; Espessura: 60 micras; Cor: Amarelo Suave; Papel Termosensível, Termoscript KPH 856 AM. | 06 UNIDADES | 43,00 | 258,00 |

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Telefone para contato: 22 25666295

E-mail: populariapqmeu@hotmail.com

Data: 25/08/25

CHANCARVALHO

Assinatura do Responsável

258,00

CARIMBO DO CNPJ

29.934.080/0001-34

MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA

Rua Nilo Pecanha, Nº93 Terreo

Centro CEP 28.660-000

BOM JARDIM-RJ

CHANCARVALHO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Empresa NB de Friburgo Comercio de Papéis LTDA

Processo nº208/2025

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTID. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|-------------|----------------------|-------------------|
| 01 | Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave, oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m²; Espessura: 60 micras; Cor: Amarelo Suave; Papel Termosensível, Termoscript KPH 856 AM. | 06 UNIDADES | R\$48,50 | 291,00 |

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Telefone para contato: (22) 2533-2102
E-mail: papeleriafriburgo@hotmail.com
Data: 25/08/2025

Assinatura do Responsável

291,00

CARIMBO DO CNPJ
09.489.616/0001-42
NB DE FRIBURGO
COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
RUA COMANDANTE RIBEIRO DE BARROS
Nº 17 - LOJA, SLJ.
CENTRO CEP: 28.613-100
NOVA FRIBURGO-RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Empresa LT9 Vendas e Serviços Ltda

Processo nº208/2025

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTID. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------------|----------------------|-------------------|
| 01 | Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave, oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m ² ; Espessura: 60 micras; Cor: Amarelo Suave; Papel Termosensível, Termoscript KPH 856 AM. | 06 UNIDADES | 50,00 | 300,00 |

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Telefone para contato: 622982897552
E-mail: testiscontador@gmail.com
Data: 25/08/2025

Assinatura do Responsável

CARIMBO DO CNPJ

26.430.299/0001-08

LT9 VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Avenida Walter Vendas Rodrigues, nº 110 Sala 03

Campo Belo CEP 28.660-000

BOM JARDIM-RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 208/2025

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE PAPEL BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,

I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21¹, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da aquisição de papel bobina para relógio de ponto do Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 208/2025, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, do supracitado diploma legal.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidência@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Termo de Referência e documento de estimativa de preço assinado pela Agente de Contratação, formado a partir de solicitação de proposta encaminhada a três empresas do setor, pesquisa realizada no COMPRASNET e pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA ADEQUAÇÃO AO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART.75, II, DA LEI Nº 14.133/21

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações públicas, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”²

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É que, conforme ensina Rafael Oliveira³, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

³ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da NLLC. Dentre elas, destaca-se a dispensa em razão do baixo valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/21, valores atualizados pelo decreto nº 12.343/2024⁴) do futuro contrato como meio de concretização do princípio da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação⁵. Tal previsão simplifica consideravelmente a atuação administrativa quando a contratação tem por objetivo compras ou serviços de baixo valor.

In verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide decreto nº 12.343/2024)”

Observa-se que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos acima, fixando novo valor limite para contratação por dispensa de licitação, que passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

⁴ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm

⁵ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Em suma, verifica-se que o valor a ser contratado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação, bem como que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, considerando que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

III – DA PESQUISA DE PREÇOS

O art. 23, §1º e incisos da NLLC prevê os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:

“Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:

“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”

Quanto à justificativa de preço nos presentes autos, este foi estabelecido mediante combinação de três parâmetros, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e pesquisa direta, através de solicitação formal e justificada de cotação de pelo menos três fornecedores, em concordância com o art. 23, §1º e incisos, da Lei nº 14.133/21.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 72/0265 - GP



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Em relação à pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, verifica-se que a escolha de fornecedores foi devidamente justificada, tendo levado em consideração, dentre outros motivos, a reputação local, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no Termo de Referência, conforme se verifica no processo administrativo.

A partir da combinação dos parâmetros citados, obteve-se o preço através da mediana, resultando em um valor estimado de R\$258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), conforme consta da estimativa de preços.

IV – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a dispensa de licitação com base no baixo valor não prescinde de procedimento especial e simplificado que culmine na seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser observados os requisitos do art.72 da NLLC. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente."*

Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com Documentos de Formalização de Demanda, Estimativa da Despesa e demonstração da compatibilidade entre recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, a Resolução nº 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim⁶ faculta a sua realização nas hipóteses dos incisos I, II, III e VIII do art. 75 e §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21. Portanto, não há ETP para a presente contratação.

Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o Termo de Referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado,

⁶ Disponível em: <https://www.camarabomjardim.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Diario-Oficial-88-2023.pdf>

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3-3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo.

V – DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE

Ademais, por força do supracitado art. 72, parágrafo único, há, ainda, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

VI – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

Recomenda-se, portanto, a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidência@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

Há que ser recomendada ainda a contratação com o fornecedor que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, tão somente para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, se acaso impossibilitada a habilitação das proponentes, ou, em hipótese derradeira, decaia o direito das empresas classificadas, na hipótese do Artigo 90, §2º da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Bom Jardim, 27 de agosto de 2025.

Heber Teixeira Silva

Procurador Jurídico

OAB-RJ 239182

Matrícula 12/0265-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90034/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 055/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ comunica que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO UNITARIO**, MODO DE DISPUTA **ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

1 – DO OBJETO

1.1- Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2 –A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave, oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m²; Espessura: 60 micras; Cor: Amarelo Suave; Papel Termosensível, Termoscript KPH 856 AM. | UNIDADE | 06 |

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2 – REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - LOCAL, DATA E HORA

2.1.1 - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 02 de setembro 2025, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.

2.1.2 - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

2.1.3 – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 14h.

2.1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.1.5 – Código da UASG: 930197

2.2 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 – O Preço de referência consubstancia-se no valor UNITÁRIO estimado de **R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais)** tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes no item 2.2.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

2.2.2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UND. MEDIDA | QUANT. | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (EM R\$) | VALOR MÁXIMO TOTAL (EM R\$) |
|------|---|----------------|--------|---|--------------------------------------|
| 01 | Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave, oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Largura: 57mm; Comprimento: 300 | UNIDADE | 06 | 43,00 | 258,00 |



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



| | | | | | |
|---|---|--|--|--|---------------|
| metros; 13,5cm; 48g/m ² ; micras; Suave; Termosensível, Termoscript KPH 856 AM | Diâmetro: Gramatura: Espessura: 60 Cor: Amarelo Papel | | | | |
| VALOR TOTAL (EM R\$) | | | | | 258,00 |

2.3.1 – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.3.1.2 - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.3.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.3 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

2.4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.4.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônico.

2.4.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br.

2.4.3 – Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

2.4.4 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.5.1 – Vide item 10 do Termo de Referência – TR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2.6 – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

2.6.1 – O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara, situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara Municipal, <https://camarabomjardim.rj.gov.br/dispensa-de-licitacao/>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.6.2 – A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.2.1 – Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;

2.6.2.2 – Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

3 - REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO

3.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1.1 – Vide item 8 do Termo de Referência – TR.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

3.2.1.1 – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.2.2 – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

3.2.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

3.2.2.2 - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2.2.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

3.2.3.1 - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.2.3.2 - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.2.5.1 - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5.2 - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.2.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.6.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, as empresas participantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

3.2.7 - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.3 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.3.1 - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.3.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

3.3.3 - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

3.4.1 - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

3.4.2 - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.4.2.1 - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.4.3 - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

3.4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3.4.6 - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

3.4.7 - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.4.8 - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

3.4.8.1 - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

3.4.8.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 0,50 (cinquenta centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

3.5 - DA NEGOCIAÇÃO

3.5.1 - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.5.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

3.5.2 - Caso a Agente de Contratação necessite de esclarecimentos, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresente as informações solicitadas, sob pena de inabilitação.

4 - REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO

4.1 - DA HABILITAÇÃO

4.1.1 - Vide item 4 do Termo de Referência – TR.

4.2 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.2.1 - A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.2.2 - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

4.3 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.3.1 - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.3 - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.3.4 - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

4.3.5 - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

4.3.5.1 Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

4.3.5.1.1 – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

4.3.5.1.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 - REGRAS RELATIVAS AO RECURSO

5.1 - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, protocolar as razões do seu recurso.

5.2 - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

5.3 - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

6 - REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.1.2 - Multa;

6.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

6.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

6.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

6.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

6.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

6.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

6.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.11.2 - Pagamento da multa;

6.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

6.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

6.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

6.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7 - REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO

7.1 – Vide item 6.1 do Termo de Referência – TR.

8 - REGRAS RELATIVAS À GESTÃO

8.1 – Vide item 6.2 do Termo de Referência – TR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



9 - REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Vide item 5 do Termo de Referência – TR.

10 - REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

10.1 – Vide item 7 do Termo de Referência – TR.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1 - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.

11.1.2 - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.2 - É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

11.2.1 – A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

11.3 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

11.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

11.5 – As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.6 – A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

11.7 – As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8 – Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

11.9 – O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.

11.10 – A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

11.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônico e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, ou ainda, feitas pessoalmente à Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos, e pelo telefone (22) 97600-0013.

12 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

12.1 - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, como partes inseparáveis, são os seguintes:

12.1.1 – Anexo I – Termo Referência

Bom Jardim, 28 de agosto de 2025.

MARINICE CARDOSO VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 055/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 208/2025

Bom Jardim, 14 de agosto de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave, oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m ² ; Espessura: 60 micras; Cor: Amarelo Suave; Papel Termosensível, Termoscript KPH 856 AM. | UNIDADE | 06 |

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 – A presente solicitação tem como objetivo justificar a aquisição de bobinas térmicas compatíveis com o Relógio de Ponto do fabricante Henry, atualmente em uso na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Este insumo é essencial para o pleno funcionamento do equipamento, permitindo a impressão dos comprovantes de marcação de ponto pelos servidores, conforme previsto na legislação trabalhista vigente e nas normas internas de controle de frequência.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



As bobinas térmicas garantem o registro físico das marcações de entrada, saída e intervalos, sendo imprescindíveis tanto para a transparência quanto para a segurança dos dados relativos à jornada de trabalho dos colaboradores. Além disso, o fornecimento regular deste material assegura a continuidade dos processos administrativos e operacionais, evitando interrupções que possam comprometer o controle de frequência e, conseqüentemente, a gestão de pessoal da instituição.

A aquisição das bobinas térmicas é medida necessária para o adequado atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão de recursos humanos.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência não possui Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - Considerando a necessidade contínua de manutenção e operação adequada do Relógio de Ponto eletrônico instalado na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, a solução proposta consiste na aquisição de bobinas térmicas compatíveis com o equipamento da marca Henry, modelo utilizado atualmente para o controle de frequência dos servidores.

A aquisição poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade que melhor se adeque ao valor estimado da demanda, ou por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em casos de baixo valor, respeitados os limites legais e critérios de economicidade e eficiência.

Sugere-se a aquisição de bobinas com especificações técnicas compatíveis com o equipamento (largura, comprimento, tipo de papel térmico, resistência térmica, etc.), assegurando a qualidade da impressão e a durabilidade dos registros. É recomendável priorizar fornecedores que apresentem garantia de compatibilidade com o modelo em uso e que possam atender aos prazos de entrega exigidos, evitando a interrupção dos serviços.

Essa medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas relacionadas ao controle de ponto eletrônico, promovendo a gestão eficaz dos recursos humanos da Câmara Municipal e a conformidade com a legislação vigente.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, “conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006”.

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o objeto que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo

de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “F”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



(INSS); **7.2.4.1** - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexecutabilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua executabilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua executabilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – A estimativa do valor foi de R\$: **41,51** (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) para a **Aquisição de Térmica para Relógio de Ponto**, totalizando R\$:249,06 (duzentos e quarenta e nove reais e seis centavo) referente aos 06 (seis) unidades, baseado na mediana do ComprasNet.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea "j")

10.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 16 (dezesseis) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 14/08/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Aviso de Contratação Direta nº 90034/2025

Última atualização 28/08/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Unidade compradora: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/08/2025 11:23 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/09/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00495116000149-1-000052/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Informação complementar:

Valor total da aquisição, dentro da dispensa de licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 258,00

Itens Arquivos Histórico

| Nome | Data | Tipo |
|----------------------------------|------------|-----------------------------|
| AVISO TR BOBINA PONTO ELETRONICO | 28/08/2025 | Aviso de Contratação Direta |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.587.509/0001-76 DUNS®: 921174302
Razão Social: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 28/02/2026 | Automática |
| FGTS | Validade: | 25/09/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 28/02/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 30/11/2025 |
| Receita Municipal (Isento) | | |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 02/09/2025 14:01

CPF: 538.XXX.XXX-00 Nome: MARINICE CARDOSO VIEIRA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.587.509/0001-76 DUNS®: 921174302
Razão Social: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.587.509/0001-76 DUNS®: 921174302
Razão Social: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inabilitação ou desclassificação por irregularidade ou inexecução da proposta

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data Aplicação: 09/07/2024 Valor da Multa: R\$ 40,00
Número do Processo: 23075036599202346 Número do Contrato: Dispensa nº 114/2023.
Descrição/Justificativa: Processo: 23075.036599/2023-46. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa MARLON JOSE VALERIO DE JESUS-CNPJ: 26.587.509/0001-76. O fato que ensejou a penalização foi por não enviar proposta adequada ao último lance ofertado. Sanção: impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por 5 (cinco) dias multa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). Assina: Eliane de Oliveira Dias - Pró-Reitor de Administração (em exercício)- UFPR"

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª. REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/01/2024 Prazo Final: 06/02/2024
Número do Processo: 0008765-12.2023.5
Descrição/Justificativa: A empresa apresentou proposta com a especificação e marca definida no edital, após para fins de conclusão do pleito declinou da proposta afirmando não conseguir fornecer nos parâmetros do edital.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/07/2024 Prazo Final: 13/07/2024

Número do Processo: 23075036599202346 Número do Contrato: Dispensa nº 114/2023
Descrição/Justificativa: Processo: 23075.036599/2023-46. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa MARLON JOSE VALERIO DE JESUS-CNPJ: 26.587.509/0001-76. O fato que ensejou a penalização foi por não enviar proposta adequada ao último lance ofertado. Sanção: impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por 5 (cinco) dias multa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). Assina: Eliane de Oliveira Dias - Pró-Reitor de Administração (em exercício)- UFPR"

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 19/09/2024 Prazo Final: 19/10/2024

Data Aplicação: 19/09/2024
Número do Processo: 23282003896202441 Número do Contrato: Dispensa 06-2023
Descrição/Justificativa: Não encaminhou proposta ajustada e documentos de habilitação para os itens 3 e 6 quando solicitados pelo operador, conforme os subitens 5.3. e 8.1.4. do Aviso de Dispensa, em consonância com o disposto no art. 155, inciso IV, c/c art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.587.509/0001-76 DUNS®: 921174302
Razão Social: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.587.509/0001-76 DUNS®: 921174302
Razão Social: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo



Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

26.587.509/0001-76**DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia

Situação do Fornecedor

DUNS®

**DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA****Credenciado****921174302**

Data de Vencimento do Cadastro

Data/Hora da Última Sincronização

Situação do Nível I

21/07/2026**02/09/2025 14:05****Cadastrado****Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa

Data de Abertura da Empresa

Micro Empresa**23/11/2016**

Natureza Jurídica

MEI

Capital Social (R\$)

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**Não****120.000,00**

Cnae Primário

6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Cnaes Secundários

1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10



Contato Principal e Endereço

CEP

71.200-055

Endereço

QUADRA SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA, 210 - EDIF NOBREGA
- PARTE 1-A - ZONA INDUSTRIAL (GUARA)

Município / UF

BRASÍLIA / Distrito Federal

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(61) 9532-2189

(61) 99193-8687

E-mail

marlon@doubletecnologia.com.br

Responsável Legal

CPF

Nome

000.288.081-42

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

000.288.081-42

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

E-mail

marlon@doubletecnologia.com.br

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material



Código / Nome

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS

6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA

Código / Nome

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

1 2

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada



VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 02 de Setembro de 2025



Produção



 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 02/09/2025 15:31. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 504379-8/2025.



| | |
|-------------------------|---|
| Número do Edital: | 90034/2025 |
| Tipologia: | Outras compras |
| Modalidade: | |
| Critério de Julgamento: | Menor preço p/Item |
| Nº Edital SIGFIS: | 162664 |
| Objeto: | Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência. |

02/09/2025 15:30

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF



➤ **Dados Bancários**

- Banco: Banco do Brasil - 001
- Agencia: 4590-0
- Conta Corrente: 56684-5

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

CONTATOS

- **Marcus Vinicius**
 - Telefone: (61) 9 9167-2020
 - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
 - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras
- **Hudson Willer**
 - Telefone: (61) 9 9196-9948
 - E-mail: logistica@doubletecnologia.com.br
 - Departamento: Operacional e Logistica
- **Marlon Jose**
 - Telefone: (61) 9 9532-2189
 - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
 - Departamento: Financeiro

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 903197
DISPENSA: 90034/2025

OBJETO: Fornecimento de Bobina Térmica para Relógio de Ponto.

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA

NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA

CNPJ: 26.587.509/0001-76

ENDEREÇO: Q SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

➤ **Dados Bancários**

- Banco: Banco do Brasil - 001
- Agencia: 4590-0
- Conta Corrente: 56684-5

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

CARGO: Socio Diretor

CPF: 000.288.081-42

CONTATOS

➤ **Marcus Vinicius**

- Telefone: (61) 9 9167-2020
- E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
- Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

➤ **Hudson Willer**

- Telefone: (61) 9 9196-9948
- E-mail: logistica@doubletecnologia.com.br
- Departamento: Operacional e Logistica

➤ **Marlon Jose**

- Telefone: (61) 9 9532-2189
- E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
- Departamento: Financeiro

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 903197

DISPENSA: 90034/2025

OBJETO: Fornecimento de Bobina Térmica para Relógio de Ponto.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|----------------|--------------------------------|-----|----------------|-------------------|
| 1 | Bobina térmica | Henry Bobina Térmica 57x300 | 6 | R\$ 39,20 | R\$ 235,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 235,20 |

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.
3. DECLARAMOS que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto.
5. Local de entrega: Conforme os termos de referência.

Brasília-DF, 02 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

HUDSON WILNER DA SILVA MENEZES

Data: 02/09/2025 14:42:06-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: HUDSON WILNER DA SILVA MENEZES

CARGO: Analista

CPF: 029.905.891-39

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|----------------|--------------------------------|-----|----------------|-------------------|
| 1 | Bobina térmica | Henry Bobina Térmica 57x300 | 6 | R\$ 39,20 | R\$ 235,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 235,20 |

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.
3. DECLARAMOS que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto.
5. Local de entrega: Conforme os termos de referência.

Brasília-DF, 02 de setembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
HUDSON WILER DA SILVA MENEZES
Data: 02/09/2025 14:42:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: HUDSON WILER DA SILVA MENEZES

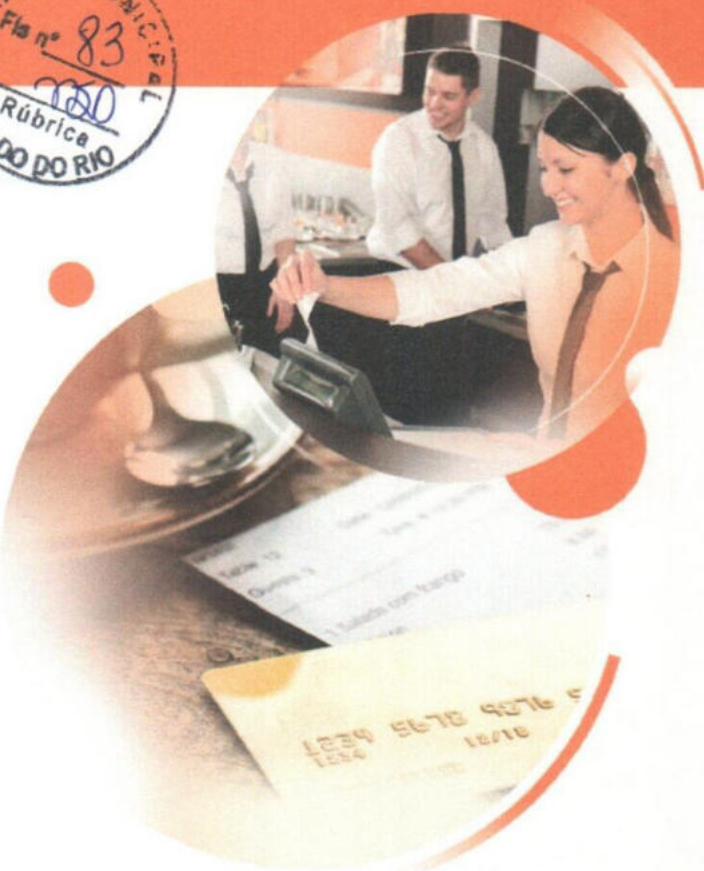
CARGO: Analista

CPF: 029.905.891-39



Termoscript KPH AF 44

Papel térmico para cupons fiscais, comprovantes bancários, de cartões e recibos em geral.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



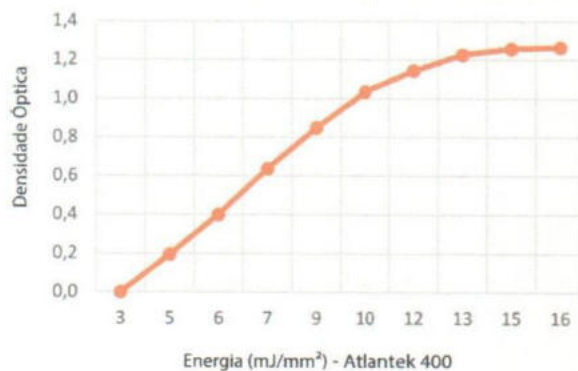
Características do Papel

| Gramatura | Espessura | Lisura lado térmico | Densidade Óptica Atlantek 400 | Durabilidade da Imagem | Sensibilidade | Cor do papel |
|------------------|-----------|---------------------|-------------------------------|------------------------|---------------|--------------|
| g/m ² | µm | mm/linha | nº | anos | | |
| 44±2 | 46±4 | Min. 300 | Min. 1,10 | 10 anos | ● ● ○ | ○ |

Estabilidade de Imagem

| | | |
|-------------------------------|---|-------|
| Temperatura (60°C - 24h) | ⚠ | > 95% |
| Umidade (40% - 90% u.r - 24h) | ⤴ | > 90% |
| Luz Fluorescente - 24h | ☀ | > 95% |
| Luz solar - 5h | ☀ | > 75% |

Sensibilidade Dinâmica



Preventiva

Soluções em Informática

Preventiva Informática Comercial Ltda

Notebooks – Vendas – Treinamentos – Redes

Suprimentos em Geral

CNPJ: 07.688.388/0001-04

I.E. 79.628.085

vendas@preventivainfo.com.br

www.preventivainfo.com.br



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Dispensa Eletrônica N° 90034/2025

PROPOSTA COMERCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA/MODELO | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|---|-----|-----|--|---------|------------|
| 1 | Bobina térmica para relógio de Ponto. Mede 57 de largura e 300 metros de comprimento. Forma original em rolo 14cm de diâmetro. Coloração amarela suave, oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com o modelo e fabricante Henry Super Facil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 rolos; características gerais: Largura: 57mm comprimento: 300m | UN | 06 | RIO BRANCO PAPEIS – Bobina na cor branca Medida: 57x300m | 39,50 | R\$ 237,00 |

Frete e impostos inclusos

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 10 dias uteis

Forma de Pagamento: Empenho

Dados Bancários: Banco Bradesco agencia 087 C/C 173256-0

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025

Preventiva Informática Comercial Ltda

Luciane Santana

Rua Guatambu, 142 os 1 Fundos – Marechal Hermes – Cep.: 21555-350

Tel.: +55 21 2489-9703 / 99452-2909 / 99111-7321

Preventiva
Soluções em Informática
Info

Preventiva Informática Comercial Ltda

Notebooks – Vendas – Treinamentos – Redes

Suprimentos em Geral

CNPJ: 07.688.388/0001-04

I.E. 79.628.085

vendas@preventivainfo.com.br

www.preventivainfo.com.br



Rua Guatambu, 142 os 1 Fundos – Marechal Hermes – Cep.: 21555-350

Tel.: +55 21 2489-9703 / 99452-2909 / 99111-7321



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº055/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº208, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

ITEM 01- Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave, oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m²; Espessura: 60 micras; Cor: Amarelo Suave; Papel Termosensível, Termoscript KPH 856 AM.

***RESULTADO DA ANÁLISE:**

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado **NÃO CONSTA cor amarelo suave e Termoscript KPH 856 AM** conforme pesquisa efetuada.

Por estes motivos tal produto não se mostra compatíveis com o produto listado na Dispensa Eletrônica.

Bom Jardim, 14 de outubro de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC

CATÁLOGO

BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO

CÓDIGO 10157



Descrição do Produto

Papel termossensível utilizado para a impressão de comprovantes nos relógios de ponto.

Características

- Comprimento de 300 metros;
- Largura de 57 mm;
- Tubete de 12 mm.

Especificações Técnicas

- Dimensões aproximadas: Largura 5,7 cm x Altura 13,5 cm x Profundidade 13,5 cm;
- Gramatura: 48 g/m²;
- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ
Ref. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90034/2025

Dados do proponente

Razão social: Display Painéis Eletrônicos LTDA
Endereço: Av. Caiapó, 762 - Santa Genoveva - CEP: 74672-400, Goiânia, GO
CNPJ: 02.648.737/0001-40
Telefone: (62) 3207-3333
E-mail: marketing@displaypaineis.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil; Agência: 3485-1; C/C: 9580-X

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total do Item (R\$) |
|--------------|--|-----------------|---------|--------|-------------------|---------------------------|
| 1 | Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave, oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m ² ; Espessura: 60 micras; Cor: Amarelo Suave; Papel Termosensível, Termoscript KPH 856 AM. | Display Painéis | Unidade | 6 | R\$39,70 | R\$ 238,20 |
| Valor total: | | | | | | R\$ 238,20 |

Valor global da Proposta: R\$ 238,20 (Duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: conforme edital.

Declaramos para os devidos fins que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato. Declaramos ainda que o item ofertado atende todas as exigências do instrumento convocatório.

Goiânia, 15 de outubro de 2025.

JOSE CARLOS
FERREIRA DOS
SANTOS:23432080182

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS FERREIRA DOS
SANTOS:23432080182
Dados: 2025.10.15 11:52:54 -03'00'

José Carlos Ferreira dos Santos
234.320.801-82
Diretor Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI**, sociedade empresária com sede social e fiscal na cidade e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Caiapó, Nº 762, Santa Genoveva, CEP 74.672-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.648.737/0001-40, forneceu 48 unidades de BOBINA TÉRMICA AMARELA DE 57MM X 300 METROS - REP para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS-SP**, conforme relação em anexo.

Informamos que nada consta em nossos arquivos que venha desabonar quanto à capacidade técnica de fornecimento e qualidade dos produtos ofertados pela empresa.

Brotas-SP, 27 de julho de 2023.

TAIRINE SUELEM CARDOSO VICENTE
Departamento de Administração de Materiais,
Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº055/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº208, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

ITEM 01- Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m²; Espessura: 60 micras; Cor: Amarelo Suave; Papel Termosensível, Termoscript KPH 856 AM.

***RESULTADO DA ANÁLISE:**

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado **NÃO CONSTA Diâmetro: 13,5cm; Espessura: 60 micras e Termoscript KPH 856 AM** conforme pesquisa efetuada.

Por estes motivos tal produto não se mostra compatíveis com o produto listado na Dispensa Eletrônica.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 03/09/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente


O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$235,20 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos) relativo ao Pagamento de Aquisição de Bobinas Térmicas para Relógio de Ponto da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...03...de...Setembro...de...2025.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
Double Soluções e Tecnologia Ltda
CNPJ:26.587.509/0001-76

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 25/09/2025 15:47. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 515197-7/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

| | |
|--------------------------|---|
| Ato: | Dispensa |
| Processo Administrativo: | 208/2025 |
| Identificador: | 1384318 |
| Objeto: | Aquisição de bobina para relógio de ponto da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|--|-----------------------|-----------|
| 208 PROCESSO BOBINAS_assinado_25092025034357.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

25/09/2025 15:45



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 208/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90034/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 208/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90034/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 26.587.509/0001-76

OBJETO: Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 235,20 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais, Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 03 de setembro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 208/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90034/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 208/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90034/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 26.587.509/0001-76

OBJETO: Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 235,20 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais, Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 03 de setembro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ
DISPENSA 90034/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Abertura de propostas: De 28/08/2025 às 11:23 até 02/09/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 02/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 02/09/2025 às 08:00:00 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 02/09/2025 às 14:00:29 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 02/09/2025 às 08:00:00 | Abertura da sessão pública |
| 02/09/2025 às 14:00:29 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 1 - Papel Térmico**

Papel Térmico Comprimento: 30M, Largura: 55MM, Aplicação: Contador De Partículas Lasair Iii, Características Adicionais: Cor Branco

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 6 | Valor estimado: | R\$ 43,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Bobina 365,00 M | | R\$ 258,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,5000 | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, melhor lance: R\$ 39,2000 (unitário) / R\$ 235,2000 (total)

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|----------------|---------------------|
| 52.367.543/0001-45 - 52.367.543 GISELY SILVANO PERES UF endereço: SC | Sim | R\$ 44,0000 | |
| Descrição detalhada: Papel Térmico - Papel Térmico Comprimento: 30M, Largura: 55MM, Aplicação: Contador De Partículas Lasair Iii, Características Adicionais: Cor Branco Marca/Fabricante: Spiral Modelo/versão: 57x300 | | | |
| 56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço: RS | Sim | R\$ 42,9800 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR | | | |
| 17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 42,0000 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: equivalente | | | |
| 39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP | Sim | R\$ 5.000,0000 | |
| 02.648.737/0001-40 - DISPLAY PAINELIS ELETRONICOS LTDA UF endereço: GO | Sim | R\$ 39,7000 | |
| 26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: DF | Sim | R\$ 43,0100 | Proposta adjudicada |
| 07.688.388/0001-04 - PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA | Sim | R\$ 43,0000 | |

Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

UF endereço: RJ



| | | | |
|---|-----|-------------|--|
| 49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 43,0100 | |
| 10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA UF endereço: PR | Sim | R\$ 43,0000 | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 02/09/2025 às 09:22:32 | 39.999.415/0001-56 | R\$ 41,9900 |
| 02/09/2025 às 11:24:04 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 39,2000 |
| 02/09/2025 às 13:28:53 | 07.688.388/0001-04 | R\$ 39,5000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|--|
| Sistema | 02/09/2025 às 14:00:12 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 26.587.509/0001-76 | 02/09/2025 às 14:11:02 | Boa tarde! Informo que a empresa ofereceu o menor preço. Peço enviar a marca da bobina térmica que a empresa vai fornecer e também todas as especificações da mesma. Para isso terá o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia 05/09/2025. |
| Sistema para o participante 26.587.509/0001-76 | 02/09/2025 às 14:12:05 | Sr. Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: solicitação de esclarecimentos.. |
| Pelo participante 26.587.509/0001-76 | 02/09/2025 às 14:47:41 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:41 de 02/09/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76. |
| Pelo participante 26.587.509/0001-76 | 02/09/2025 às 14:47:54 | Sr. pregoeiro, boa tarde! segue proposta e documentação em anexo; |
| Sistema para o participante 26.587.509/0001-76 | 03/09/2025 às 10:17:11 | Recebido. |

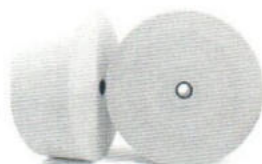
Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 02/09/2025 às 14:00:12 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 02/09/2025 às 14:00:12 | Item encerrado para lances. |
| 02/09/2025 às 14:12:05 | Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: solicitação de esclarecimentos.. |
| 02/09/2025 às 14:47:41 | Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 finalizou o envio de anexo. |



| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 03/09/2025 às 10:17:29 | Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 39,2000. |
| 03/09/2025 às 10:17:41 | Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 foi habilitado. |
| 03/09/2025 às 14:59:12 | Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39,2000. |
| 03/09/2025 às 14:59:15 | Item homologado. |

DESCRIÇÃO ITEM



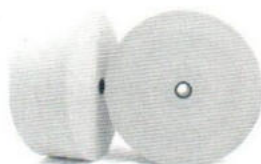
Destaques e Vantagens

- **Compatibilidade Ampla:** A bobina é compatível com os principais relógios de ponto do mercado, como os das marcas Henry, Madis Rodbel, Dimep, Control ID, Proveu, Topdata e PointLine/RwTech. Isso garante versatilidade e facilidade de uso em ambientes com diferentes equipamentos.
- **Qualidade e Durabilidade:** Fabricada com materiais de alta qualidade, a bobina térmica assegura registros claros e precisos do tempo de trabalho. Sua dimensão de 57mm x 300m oferece um uso prolongado, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e otimizando a rotina do seu negócio.
- **Fácil Instalação:** O produto é fácil de instalar e usar, tornando-o uma opção conveniente para todos os tipos de ambientes de trabalho, desde pequenas empresas até grandes corporações.
- **Confiabilidade Fiscal:** Todas as vendas são acompanhadas de nota fiscal, garantindo a conformidade e a segurança na transação, conforme as informações fornecidas no pedido.

Especificações Técnicas

- **Marca:** Henry
- **Modelo:** Bobina Térmica 57x300
- **Tipo de Alimentação:** Bobina Térmica para Relógio de Ponto
- **Dimensões:** 57 mm x 300 m
- **Método de Identificação:** Papel Térmico
- **Interfaces de Comunicação:** Compatível com as principais marcas de REP
- **Capacidade de Registros:** 1 (por bobina)

DESCRIÇÃO ITEM



Destaques e Vantagens

- **Compatibilidade Ampla:** A bobina é compatível com os principais relógios de ponto do mercado, como os das marcas Henry, Madis Rodbel, Dimep, Control ID, Proveu, Topdata e PointLine/RwTech. Isso garante versatilidade e facilidade de uso em ambientes com diferentes equipamentos.
- **Qualidade e Durabilidade:** Fabricada com materiais de alta qualidade, a bobina térmica assegura registros claros e precisos do tempo de trabalho. Sua dimensão de 57mm x 300m oferece um uso prolongado, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e otimizando a rotina do seu negócio.
- **Fácil Instalação:** O produto é fácil de instalar e usar, tornando-o uma opção conveniente para todos os tipos de ambientes de trabalho, desde pequenas empresas até grandes corporações.
- **Confiabilidade Fiscal:** Todas as vendas são acompanhadas de nota fiscal, garantindo a conformidade e a segurança na transação, conforme as informações fornecidas no pedido.

Especificações Técnicas

- **Marca:** Henry
- **Modelo:** Bobina Térmica 57x300
- **Tipo de Alimentação:** Bobina Térmica para Relógio de Ponto
- **Dimensões:** 57 mm x 300 m
- **Método de Identificação:** Papel Térmico
- **Interfaces de Comunicação:** Compatível com as principais marcas de REP
- **Capacidade de Registros:** 1 (por bobina)

Re: Prazo de resposta para a entrega das bobinas

De Hudson Willer <compras@doubletecnologia.com.br>
Para <almoxarifado@camarabomjardim.rj.gov.br>
Cópia Marlon <Marlon@doubletecnologia.com.br>
Data 2025-10-10 14:35



Oficio_-_Bobinas_assinado.pdf (~596 KB) Anexos.rar (~420 KB)

Prezada Sra. Nathalia, boa tarde.

Em atenção ao e-mail encaminhado referente ao prazo de entrega das bobinas, informamos que elaboramos o **Ofício**, contendo todos os esclarecimentos acerca das tentativas de entrega e das dificuldades enfrentadas pelas transportadoras responsáveis.

De forma resumida, destacamos que, apesar dos esforços e das reiteradas tentativas de envio, as empresas encarregadas pela entrega têm encontrado obstáculos logísticos para realizar a entrega diretamente no local, motivo pelo qual **não será possível cumprir o prazo solicitado**.

Em anexo, encaminhamos o **ofício formal** e os **comprovantes de rastreamento** correspondentes, para fins de transparência e conferência.

Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Em qui., 9 de out. de 2025 às 17:26, <almoxarifado@camarabomjardim.rj.gov.br> escreveu:

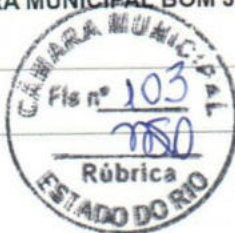
Boa tarde!
Venho através deste informar que o prazo para a entrega das bobinas expirou, e, deste forma, solicito que no prazo de 01 (um) dia útil, portanto, até amanhã, dia 10 de outubro de 2025, as bobinas sejam entregues à Câmara Municipal de Bom Jardim.
Atenciosamente,
Nathalia Amaral



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Empenho 232/2025

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: Hudson Willer <compras@doubletecnologia.com.br>



18 de setembro de 2025 às 15:06

Boa tarde!
Informa que foi autorizado a prorrogação do prazo para a entrega do produto em 15 dias úteis.
É necessário informar também que esse prazo é único, portanto, prorrogável por uma única vez.
Atenciosamente
Nathalia Amaral

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Empenho 232/2025

3 mensagens

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: marlon@doubletecnologia.com.br



8 de setembro de 2025 às 11:33

Bom dia!

Segue empenho nº 232/2025.

De acordo com o item 1.3 do Termo de Referência nº: 055/2025, a partir do envio do empenho, o prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias úteis.

Atenciosamente,

Nathalia Amaral

22 992148181

EMPENHO 232-2025.pdf
576K

marlon@doubletecnologia.com.br <marlon@doubletecnologia.com.br>

Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Cc: compras@doubletecnologia.com.br

8 de setembro de 2025 às 12:13

Acuso recebimento!

Atenciosamente,

**MARLON**

Sócio Diretor



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Hudson Willer <compras@doubletecnologia.com.br>

Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>, marlon@doubletecnologia.com.br

18 de setembro de 2025 às 10:38

Prezados(as), bom dia!

Encaminhamos, em anexo, o Ofício, por meio do qual formalizamos a solicitação de **prorrogação de prazo de entrega referente ao Processo nº 90034/2025**.

Ressaltamos que a medida se faz necessária em razão de atraso logístico ocorrido junto à plataforma do Mercado Livre, utilizada pelo distribuidor oficial, e que já estamos em tratativas para regularizar a situação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



HUDSON WILLER

Analista Administrativo

- 📞 (11) 3519-9948
- 🌐 www.double.com.br
- 📍 R. São José, 26-11, 21.042-011, Maricá, RJ
- ✉ contato@doubletecnologia.com.br



 **Oficio_-_90034-2025_assinado.pdf**
654K

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

AO CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ
RJ - Praça Cel. Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim
A/C: Sra. Nathalia
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
Telefone: 22 99214-8181

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90034/2025
(Processo Administrativo n.º Nº 208/2025)

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo

Prezados(as),

Em atenção ao Processo 90034/2025, referente ao fornecimento das bobinas, vimos por meio deste informar que a aquisição do referido material foi realizada junto a um de nossos distribuidores oficiais, através da plataforma Mercado Livre, utilizada pelo mesmo como meio de disponibilização e facilitação logística.

O prazo inicial de entrega estava previsto para o dia 16 de setembro de 2025. Contudo, até a presente data, a plataforma não disponibilizou informações objetivas acerca da nova previsão, limitando-se a indicar apenas que o material foi “reagendado”, sem esclarecer a data exata de saída para entrega.

Diante disso, estabelecemos contato diretamente com o distribuidor, o qual nos repassou, de acordo com os dados restritos fornecidos pela plataforma, que a entrega deverá ocorrer até o dia 30 de setembro de 2025. Consta ainda no rastreamento que o material se encontra no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser despachado a qualquer momento.

Assim, com o intuito de garantir o cumprimento integral da obrigação contratual, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega por mais 15 (quinze) dias a contar do vencimento original, assegurando a margem necessária para recebimento do material. Paralelamente, permanecemos em contato com a plataforma Mercado Livre a fim de obter maiores esclarecimentos sobre o ocorrido.

Certos de podermos contar com a compreensão e colaboração de V.S.as., renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Brasília-DF, 18 de setembro de 2025



Documento assinado digitalmente
HUDSON WILLER DA SILVA MENEZES
Data: 18/09/2025 10:36:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: HUDSON WILLER DA SILVA MENEZES

CARGO: Analista

CPF: 029.905.891-39

COMPROVANTES:

Loja Oficial Soluções Ponta de Azeite ©

Este documento, emitido em conformidade com a legislação em vigor, contém informações essenciais para a identificação do documento e para a verificação da validade do documento. Para mais informações, consulte o site da Loja Oficial Soluções Ponta de Azeite.

Da, portanto, Tudo bem? Consegue nos ajudar quanto a este projeto de estudo que está comendo, por a coisa dele, então, a estamos em atraso com a emissão da nota fiscal?

Da, não tem problema? Para isso, você pode utilizar o nosso sistema de emissão de notas fiscais, que é muito fácil e rápido. Você pode acessar o sistema pelo link: [www.lojaoficial.com.br](#). Se precisar de ajuda, estamos aqui para ajudar. Obrigado!

Assunto: [illegible]

De: [illegible]

Para: [illegible]

Assunto: Termo Resgate De Renda 57mm3

Chegará hoje antes das 15 h

11 de set. 11:56 - O vendedor está preparando o seu pacote.

A caminho

12 de set. 11:10 - O vendedor despachou o seu pacote.

12 de set. 13:31 - Entrou no centro de distribuição de Londrina.

12 de set. 19:29 - Saiu do centro de distribuição de Londrina e está em trânsito.

13 de set. 08:47 - Entrou no centro de distribuição de Campina Grande Do Sul.

14 de set. 00:50 - Saiu do centro de distribuição de Campina Grande Do Sul e está em trânsito.

14 de set. 20:50 - Entrou no centro de distribuição de São João De Meriti.

15 de set. 01:52 - Saiu do centro de distribuição de São João De Meriti e está em trânsito.

15 de set. 10:47 - Entrou no centro de distribuição de Rio De Janeiro.

15 de set. 13:14 - Saiu do centro de distribuição de Rio De Janeiro e está a caminho do seu endereço.

15 de set. 13:18 - O motorista começou o percurso.

15 de set. 14:49 - Seu pacote está muito perto.

15 de set. 15:30 - A data de entrega mudou.

16 de set. 14:13 - Seu pacote está na porta.

16 de set. 14:35 - A data de entrega mudou.

17 de set. 09:11 - Seu pacote está em viagem novamente.

17 de set. 11:26 - Estamos fazendo o possível para entregar seu pacote.

Ver detalhe →



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

| | | |
|----------------------------|---------------------|--------------|
| FONTES DE RECURSO | Nº DO EMPENHO TIPO | RECURSO |
| 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS) | 000232/25 Ordinário | Orçamentário |

| | | |
|---------------------|----------------------|--------------|
| ORGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | COD. DESPESA |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL | 10 CÂMARA MUNICIPAL | 3 |


DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO


CREDOR 68938 DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
 ENDEREÇO: _____ TEL: _____
 CIDADE: _____ CNPJ/CPF 26.587.509/0001-76

| | | | | |
|----------|--------------|----------|--------|---------------------|
| EMISSÃO | PROC.COMPRAS | CONTRATO | NUMERO | LICITAÇÃO |
| 03.09.25 | 208 | | | Dispensa por Limite |

| | | | |
|--------------|----------------|------------------|-------------|
| VALOR ORÇADO | SALDO ANTERIOR | VALOR DO EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 76.000,00 | 23.891,00 | 235,20 | 23.655,80 |

| ITEM | QUANTIDADE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|------------|-------|---|----------------|---------------|
| 1 | 6 | UN | Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave, oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m ² ; Espessura: 60 micras; Cor: Amarelo Suave; Papel Termosensível, Termoscript KPH 856 AM. | 39,20 | 235,20 |
| TOTAL GERAL | | | | | 235,20 |


 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC


 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente

CATÁLOGO

BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO

CÓDIGO 10157



Descrição do Produto

Papel termossensível utilizado para a impressão de comprovantes nos relógios de ponto.

Características

- Comprimento de 300 metros;
- Largura de 57 mm;
- Tubete de 12 mm.

Especificações Técnicas

- Dimensões aproximadas: Largura 5,7 cm x Altura 13,5 cm x Profundidade 13,5 cm;
- Diâmetro: 13,5 cm;
- Espessura: 60 micras;
- Gramatura: 48 g/m²;
- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.648.737/0001-40 DUNS®: 649776569
Razão Social: DISPLAY PAINES ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: DISPLAY PAINES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 31/03/2026 | Automática |
| FGTS | Validade: | 06/11/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 21/04/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/11/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 28/10/2025 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.648.737/0001-40 DUNS®: 649776569
Razão Social: DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: DISPLAY PAINEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.648.737/0001-40 DUNS®: 649776569
Razão Social: DISPLAY PAINÉIS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: DISPLAY PAINÉIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.648.737/0001-40 DUNS®: 649776569
Razão Social: DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: DISPLAY PAINEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 16/07/2020
Data Aplicação: 16/07/2020
Número do Processo: 0075942-98.2019 Número do Contrato: P. Eletrônico nº 33/2018
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0075942-98.2019.8.16.6000. Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2018.
MULTA (R\$ 39,50) em razão do atraso de 3 dias injustificado. Nota de Empenho nº 19000898. DJe 2766 de 30/06/2020 - Secretaria p. 131. Intimação enviada por E-mail em 03/07/2020.
Artigos 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no item 18.3 do Termo de Referência, por infração ao item 5.1 do mesmo instrumento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.648.737/0001-40 DUNS®: 649776569
Razão Social: DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: DISPLAY PAINEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|--------------------------------|-------------|------------------|
| TRIBUNAL DE JUSTICA PR | 50/2019 | 31/12/2020 |
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RS | 34/2019 | 31/12/2020 |

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

**Fornecedor**

CNPJ

02.648.737/0001-40

Razão Social

DISPLAY PAINÉIS ELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia

DISPLAY PAINÉIS

Situação do Fornecedor

DUNS®

**Credenciado****649776569**

Data de Vencimento do Cadastro

17/03/2026

Data/Hora da Última Sincronização

24/10/2025 10:56

Situação do Nível I

Cadastrado**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa

Empresa de Pequeno Porte

Data de Abertura da Empresa

22/07/1998

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI

Não

Capital Social (R\$)

200.000,00

Cnae Primário

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Cnaes Secundários

3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**Contato Principal e Endereço**

CEP

74.672-400

Endereço

AVENIDA CAIAPO, 762 - SANTA GENOVEVA

Município / UF

Goiânia / Goiás

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(62) 3207-3333

(62) 99975-6518

E-mail

jocafesan@gmail.com



Responsável Legal

CPF

Nome

234.320.801-82

JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

234.320.801-82

JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

E-mail

josecarlos@displaypainéis.com.br



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

1 2 3

Código / Nome

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

5962 - MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6310 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO

1 2 3

Serviço

1 2 3

Código / Nome

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

2585 - Manutenção de Paineis Elétricos e Sistemas Fotovotáicos

2747 - Manutenção de Instrumentos Pneumáticos

| |
|--|
| Código / Nome |
| 3409 - Manutenção Jardim / Gramado 'Inativo' |
| 3425 - Conservação de Cabines e Abrigos |

1 2 3



VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 24 de Outubro de 2025



Produção





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº055/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº208, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

ITEM 01- Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m²; Espessura: 60 micras; Cor: Amarelo Suave; Papel Termosensível, Termoscript KPH 856 AM.

***RESULTADO DA ANÁLISE:**

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado **parece ser compatível com o produto solicitado de acordo com a proposta enviada pelo fornecedor.**

Por estes motivos tal produto se mostra compatíveis com o produto listado na Dispensa Eletrônica.

Bom Jardim, 24 de outubro de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.648.737/0001-40 DUNS®: 649776569
Razão Social: DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: DISPLAY PAINEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/07/1998
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

- CNAE Secundário 1: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 2: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- CNAE Secundário 3: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- CNAE Secundário 4: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 5: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- CNAE Secundário 6: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
- CNAE Secundário 7: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
- CNAE Secundário 8: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
- CNAE Secundário 9: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
- CNAE Secundário 10: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
- CNAE Secundário 11: 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- CNAE Secundário 12: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
- CNAE Secundário 13: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 14: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
- CNAE Secundário 15: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 74.672-400
Endereço: AVENIDA CAIAPO, 762 - SANTA GENOVEVA
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 32073333
E-mail: jocafesan@gmail.com

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável Legal

CPF: 234.320.801-82
Nome: JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 234.320.801-82
Nome: JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
E-mail: josecarlos@displaypaineis.com.br

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 234.320.801-82 Participação Societária: 50,00%
Nome: JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Número do Documento: 1132398 Órgão Expedidor: sspgo
Data de Expedição: 25/09/2007 Data de Nascimento: 31/07/1960
Filiação Materna: MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 426.982.511-15
Nome: HELOISA FERREIRA DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 2223863 Órgão Expedidor: SSP/GO
Data de Expedição: 25/09/2007

CEP: 74.674-350
Endereço: RUA J68, 188 - QD 121 LT 4 - SETOR JAO
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 999756518
E-mail: josecarlos@displaypaineis.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 994.863.931-68 Participação Societária: 25,00%
Nome: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS
Número do Documento: 6142424594 Órgão Expedidor: SSP RS
Data de Expedição: 30/03/2022 Data de Nascimento: 14/10/1996
Filiação Materna: HELOISA FERREIRA DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 74.674-350
Endereço: RUA J68, 188 - SETOR JAO
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 981231392
E-mail: lucasfdosantos@gmail.com

Relatório de Credenciamento



Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 994.864.071-34 Participação Societária: 25,00%
Nome: JULIA FERREIRA DOS SANTOS
Número do Documento: 5034178 Órgão Expedidor: SSP GO
Data de Expedição: 10/02/2014 Data de Nascimento: 17/05/1994
Filiação Materna: HELOISA FERREIRA DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 74.672-680
Endereço: RUA SERRA DOURADA, 907 - SANTA GENOVEVA
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 38779070
E-mail: juliafds@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
5962 - MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6310 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
6665 - INSTRUMENTOS E APARELHOS DE DETECÇÃO DE PERIGO
6930 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO OPERACIONAL
7020 - IMPRESSORAS
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS
9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

Serviços

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos
2585 - Manutenção de Paineis Elétricos e Sistemas Fotovotáticos
2747 - Manutenção de Instrumentos Pneumáticos
3409 - Manutenção Jardim / Gramado 'Inativo '
3425 - Conservação de Cabines e Abrigos
3433 - Confecção / Colocação / Remanejamento / Manutenção - Divisória / Módulo
4405 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes
5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc
5517 - Manutenção e Reparo de Equipamento Audio / Visual
10596 - Radiodiagnóstico - Drenagem Percutânea de Coleções Músculo -Esqueléticas
12483 - Urologia - Próstata e Vesícula Seminal
12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
13331 - Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial)
16020 - Importação / Comercialização / Distribuição de Produto



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.648.737/0001-40 DUNS®: 649776569
Razão Social: DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: DISPLAY PAINEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.648.737/0001-40 DUNS®: 649776569
Razão Social: DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: DISPLAY PAINEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.648.737/0001-40 DUNS®: 649776569
Razão Social: DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: DISPLAY PAINEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 16/07/2020
Data Aplicação: 16/07/2020
Número do Processo: 0075942-98.2019 Número do Contrato: P. Eletrônico nº 33/2018
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0075942-98.2019.8.16.6000. Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2018.
Multa (R\$ 39,50) em razão do atraso de 3 dias injustificado. Nota de Empenho nº 19000898. Dje 2766 de 30/06/2020 - Secretaria p. 131. Intimação enviada por E-mail em 03/07/2020.
Artigos 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no item 18.3 do Termo de Referência, por infração ao item 5.1 do mesmo instrumento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.648.737/0001-40 DUNS®: 649776569
Razão Social: DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: DISPLAY PAINEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|--------------------------------|-------------|------------------|
| TRIBUNAL DE JUSTICA PR | 50/2019 | 31/12/2020 |
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RS | 34/2019 | 31/12/2020 |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.648.737/0001-40 DUNS®: 649776569
Razão Social: DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: DISPLAY PAINEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 31/03/2026 | Automática |
| FGTS | Validade: | 06/11/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 21/04/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/11/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 28/10/2025 (*) |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

DISPENSA 90034/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Entrega de propostas: De 28/08/2025 às 11:23 até 02/09/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 02/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 02/09/2025 às 08:00:00 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 02/09/2025 às 14:00:29 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 02/09/2025 às 08:00:00 | Abertura da sessão pública |
| 02/09/2025 às 14:00:29 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Papel Térmico

Papel Térmico Comprimento: 30M, Largura: 55MM, Aplicação: Contador De Partículas Lasair Iii, Características Adicionais: Cor Branco

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 6 | Valor estimado: | R\$ 43,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Bobina 365,00 M | | R\$ 258,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,5000 | Situação: | Adjudicado e Homologado |



Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para DISPLAY PAINÉIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 02.648.737/0001-40, melhor lance: R\$ 39,7000 (unitário) / R\$ 238,2000 (total)

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparaças | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|----------------|--------------------------|
| 52.367.543/0001-45 - 52.367.543 GISELY SILVANO PERES UF endereço: SC | Sim | R\$ 44,0000 | |
| Descrição detalhada: Papel Térmico - Papel Térmico Comprimento: 30M, Largura: 55MM, Aplicação: Contador De Partículas Lasair Iii, Características Adicionais: Cor Branco Marca/Fabricante: Spiral Modelo/versão: 57x300 | | | |
| 56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço: RS | Sim | R\$ 42,9800 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR | | | |
| 17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 42,0000 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: equivalente | | | |
| 39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP | Sim | R\$ 5.000,0000 | Proposta desclassificada |
| 02.648.737/0001-40 - DISPLAY PAINÉIS ELETRONICOS LTDA UF endereço: GO | Sim | R\$ 39,7000 | Proposta adjudicada |
| 26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: DF | Sim | R\$ 43,0100 | Fornecedor inabilitado |
| 07.688.388/0001-04 - PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA | Sim | R\$ 43,0000 | Proposta desclassificada |



Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

UF endereço: RJ

| | | | |
|---|-----|-------------|--|
| 49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 43,0100 | |
| 10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA UF endereço: PR | Sim | R\$ 43,0000 | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 02/09/2025 às 09:22:32 | 39.999.415/0001-56 | R\$ 41,9900 |
| 02/09/2025 às 11:24:04 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 39,2000 |
| 02/09/2025 às 13:28:53 | 07.688.388/0001-04 | R\$ 39,5000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|--|
| Sistema | 02/09/2025 às 14:00:12 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 26.587.509/0001-76 | 02/09/2025 às 14:11:02 | Boa tarde! Informo que a empresa ofereceu o menor preço. Peço enviar a marca da bobina térmica que a empresa vai fornecer e também todas as especificações da mesma. Para isso terá o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia 05/09/2025. |
| Sistema para o participante 26.587.509/0001-76 | 02/09/2025 às 14:12:05 | Sr. Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: solicitação de esclarecimentos.. |
| Pelo participante 26.587.509/0001-76 | 02/09/2025 às 14:47:41 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:41 de 02/09/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76. |
| Pelo participante 26.587.509/0001-76 | 02/09/2025 às 14:47:54 | Sr. pregoeiro, boa tarde! segue proposta e documentação em anexo; |
| Sistema para o participante 26.587.509/0001-76 | 03/09/2025 às 10:17:11 | Recebido. |
| Sistema para o participante 07.688.388/0001-04 | 13/10/2025 às 10:16:46 | Informo que a empresa ofereceu o menor preço. Peço enviar a marca da bobina térmica que a empresa vai fornecer e também todas as especificações da mesma. Para isso terá o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia, 16/10/2025. |
| Sistema para o participante 07.688.388/0001-04 | 13/10/2025 às 10:17:53 | Sr. Fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Pedido de esclarecimento sobre o objeto oferecido pela empresa.. |
| Pelo participante 07.688.388/0001-04 | 13/10/2025 às 16:58:03 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:03 de 13/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04. |
| Sistema para o participante 07.688.388/0001-04 | 15/10/2025 às 10:24:39 | Bom dia! Segue o resultado da análise feita pelo setor responsável ,(item: 8.3.2.5.2 do Termo de Referência). |



| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|---|
| Sistema para o participante 07.688.388/0001-04 | 15/10/2025 às 10:26:17 | *RESULTADO DA ANÁLISE: Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado NÃO CONSTA cor amarelo suave e Termoscript KPH 856 AM conforme pesquisa efetuada. |
| Pelo participante 07.688.388/0001-04 | 15/10/2025 às 10:28:33 | Bom dia, sim o fabricante não produz mais na cor amarela essa bobina |
| Sistema para o participante 07.688.388/0001-04 | 15/10/2025 às 10:34:22 | Por estes motivos tal produto não se mostra compatíveis com o produto listado na Dispensa Eletrônica. Bom Jardim, 14 de outubro de 2025. Glaciete Vieira Seixas Fiscal de Contrato Matrícula nº: 12/0189 GPC |
| Sistema para o participante 02.648.737/0001-40 | 15/10/2025 às 10:40:33 | Informo que a empresa ofereceu o menor preço. Peço enviar a marca da bobina térmica que a empresa vai fornecer e também todas as especificações da mesma. Para isso terá o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia, 20/10/2025. |
| Sistema para o participante 02.648.737/0001-40 | 15/10/2025 às 10:42:45 | Sr. Fornecedor DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 02.648.737/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Esclarecimentos sobre o objeto oferecido pela empresa.. |
| Pelo participante 02.648.737/0001-40 | 15/10/2025 às 13:41:02 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:02 de 15/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 02.648.737/0001-40. |
| Pelo participante 02.648.737/0001-40 | 15/10/2025 às 13:41:54 | Boa tarde, Sr(a). Pregoeiro(a). Anexada proposta indicando a marca do item, catálogo com as especificações técnicas e documentos de habilitação |
| Sistema para o participante 02.648.737/0001-40 | 20/10/2025 às 13:15:26 | Boa tarde! Segue a análise do setor responsável, sobre o papel térmico para Relógio de Ponto oferecido pela empresa. |
| Sistema para o participante 02.648.737/0001-40 | 20/10/2025 às 13:20:48 | Já envio. Problemas no sistema. Obrigada. |
| Sistema para o participante 02.648.737/0001-40 | 20/10/2025 às 15:42:30 | RESULTADO DA ANÁLISE: Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado NÃO CONSTA Diâmetro: 13,5cm; Espessura: 60 micras e Termoscript KPH 856 AM conforme pesquisa efetuada. |
| Sistema para o participante 02.648.737/0001-40 | 20/10/2025 às 15:43:31 | Por estes motivos tal produto não se mostra compatíveis com o produto listado na Dispensa Eletrônica. Bom Jardim, 20 de outubro de 2025. Glaciete Vieira Seixas Fiscal de Contrato Matrícula n |
| Sistema para o participante 02.648.737/0001-40 | 20/10/2025 às 15:44:17 | Matrícula nº: 12/0189 GPC |
| Sistema para o participante 39.999.415/0001-56 | 20/10/2025 às 15:46:15 | Informo que a empresa ofereceu o menor preço. Peço enviar a marca da bobina térmica que a empresa vai fornecer e também todas as especificações da mesma. Para isso terá o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia, 23/10/2025. |
| Sistema para o participante 39.999.415/0001-56 | 20/10/2025 às 15:47:20 | Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Descrição do objeto oferecido pela empresa.. |
| Pelo participante 39.999.415/0001-56 | 20/10/2025 às 16:08:05 | Sr Pregoeiro boa tarde, infelizmente o item acabou do estoque, agradecemos o contato |
| Pelo participante 39.999.415/0001-56 | 20/10/2025 às 16:08:12 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:12 de 20/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. |



| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|---|
| Pelo participante 02.648.737/0001-40 | 20/10/2025 às 18:17:51 | Boa tarde! O catálogo indica as medidas 5,7 cm x 13,5 cm x 13,5 cm. Como se trata de um rolo, o diâmetro corresponde ao valor indicado em "Altura" e "Profundidade", ou seja, 13,5 cm. Quanto à especificação "Termoscript KPH 856 AM (60 micras)", confirmamos na fábrica que a nossa bobina atende a esse requisito. |
| Sistema para o participante 39.999.415/0001-56 | 21/10/2025 às 08:48:00 | Bom dia! Obrigada, pelo retorno. |
| Sistema para o participante 02.648.737/0001-40 | 21/10/2025 às 13:43:32 | Boa tarde! Conforme o setor responsável pela análise, no documento enviado pela empresa, bem como pelas pesquisas realizadas via internet, não constavam as especificações citadas no relatório. |
| Sistema para o participante 02.648.737/0001-40 | 21/10/2025 às 13:46:19 | Solicito o envio de documentação que comprove o diâmetro do rolo, e que possui a especificação "Termoscript KPH 856 AM (60 micras)". |
| Sistema para o participante 02.648.737/0001-40 | 21/10/2025 às 13:47:18 | Prazo de envio da documentação em até 03 (três) dias úteis, ou seja, até o dia 24/10/2025. |
| Sistema para o participante 02.648.737/0001-40 | 21/10/2025 às 13:47:46 | Sr. Fornecedor DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 02.648.737/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Solicitação de documentação.. |
| Pelo participante 02.648.737/0001-40 | 23/10/2025 às 13:45:30 | Prezado(a) Pregoeiro(a), Conforme nossas mensagens anteriores, atestamos via chat que a bobina de papel térmico ofertada atende às especificações solicitadas, com base em confirmação prévia junto ao fabricante. |
| Pelo participante 02.648.737/0001-40 | 23/10/2025 às 13:45:42 | Entretanto, ao solicitarmos a eles uma declaração formal assinada, fomos informados de que, embora o papel utilizado possua características técnicas equivalentes ao Termoscript KPH 856 AM, este se refere a uma marca específica produzida por outro fabricante, o que inviabiliza a assinatura mencionando tal denominação comercial – ainda que o produto atenda plenamente aos requisitos técnicos exigidos. |
| Pelo participante 02.648.737/0001-40 | 23/10/2025 às 13:45:54 | Entendemos que a limitação da aquisição à marca "Termoscript" pode restringir a competitividade, contrariando o princípio da isonomia previsto nas licitações públicas. |
| Pelo participante 02.648.737/0001-40 | 23/10/2025 às 13:46:06 | Estamos anexando a ficha técnica da bobina ofertada, contendo o diâmetro (13,5 cm) e a espessura do papel (60 micras), para comprovação técnica da equivalência solicitada. |
| Pelo participante 02.648.737/0001-40 | 23/10/2025 às 13:46:22 | Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. |
| Pelo participante 02.648.737/0001-40 | 23/10/2025 às 13:46:59 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:59 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 02.648.737/0001-40. |
| Sistema para o participante 02.648.737/0001-40 | 24/10/2025 às 11:01:10 | Bom dia! Informo que a empresa ofereceu o menor preço para aquisição de bobina térmica para Relógio de Ponto. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 02/09/2025 às 14:00:12 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 02/09/2025 às 14:00:12 | Item encerrado para lances. |
| 02/09/2025 às 14:12:05 | Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: solicitação de esclarecimentos.. |
| 02/09/2025 às 14:47:41 | Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 finalizou o envio de anexo. |
| 03/09/2025 às 10:17:29 | Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 39,2000. |



| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 03/09/2025 às 10:17:41 | Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 foi habilitado. |
| 03/09/2025 às 14:59:12 | Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39,2000. |
| 03/09/2025 às 14:59:15 | Item homologado. |
| 10/10/2025 às 13:15:25 | Item com homologação cancelada. Descrição: Não cumpriu os prazos determinados.. |
| 10/10/2025 às 13:15:36 | Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 39,2000. Motivo: Não cumpriu os prazos determinados.. |
| 10/10/2025 às 13:15:50 | Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 foi inabilitado. Motivo: Não cumpriu os prazos determinados.. |
| 13/10/2025 às 10:17:53 | Fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Pedido de esclarecimento sobre o objeto oferecido pela empresa.. |
| 13/10/2025 às 16:58:03 | Fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04 finalizou o envio de anexo. |
| 15/10/2025 às 10:35:39 | Fornecedor PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.688.388/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 39,5000. Motivo: Objeto oferecido pela empresa, não compatível com o especificado no Termo de Referência.. |
| 15/10/2025 às 10:42:45 | Fornecedor DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 02.648.737/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Esclarecimentos sobre o objeto oferecido pela empresa.. |
| 15/10/2025 às 13:41:02 | Fornecedor DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 02.648.737/0001-40 finalizou o envio de anexo. |
| 20/10/2025 às 15:47:20 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Descrição do objeto oferecido pela empresa.. |
| 20/10/2025 às 16:08:12 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 finalizou o envio de anexo. |
| 21/10/2025 às 13:47:46 | Fornecedor DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 02.648.737/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Solicitação de documentação.. |
| 23/10/2025 às 09:43:19 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 41,9900. Motivo: Declinou da entrega.. |
| 23/10/2025 às 13:46:59 | Fornecedor DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 02.648.737/0001-40 finalizou o envio de anexo. |
| 24/10/2025 às 10:59:29 | Fornecedor DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 02.648.737/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 39,7000. |
| 24/10/2025 às 10:59:44 | Fornecedor DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 02.648.737/0001-40 foi habilitado. |
| 29/10/2025 às 15:18:46 | Fornecedor DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 02.648.737/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39,7000. |
| 29/10/2025 às 15:18:48 | Item homologado. |



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº: 208/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90034/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 208/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90034/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: DISPLAY PAINES ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 02.648.737/0001-40

OBJETO: Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 238,20 (Duzentos e Trinta e Oito Reais, Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 208/2025, em razão do não cumprimento dos prazos de entrega da empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76.

Bom Jardim, 30 de outubro de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 30/10/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$238,20 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) relativo ao Pagamento de Aquisição de Bobinas Térmicas para Relógio de Ponto da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em 30 de Outubro de 2025.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
Display Painéis Eletrônicos Ltda
CNPJ:02.648.737/0001-40



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

| | | |
|--|--|-------------------------|
| FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS) | Nº DO EMPENHO TIPO 000232/25 Anulação | RECURSO Orçamentário |
|--|--|-------------------------|

| | | |
|------------------------------|---|-------------------|
| ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL | COD. DESPESA 3 |
|------------------------------|---|-------------------|

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68938 DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CIDADE
CNPJ/CPF 26.587.509/0001-76

| | | | | |
|---------------------|--------|----------|--------------|----------|
| ENDEREÇO | NUMERO | CONTRATO | PROC. COMPRA | EMISSÃO |
| Dispensa por Limite | | | 208 | 30.10.25 |

| | | | |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| VALOR ORÇADO 76.000,00 | SALDO ANTERIOR 17.643,08 | VALOR DO EMPENHO 235,20 | SALDO ATUAL 17.878,28 |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|

| ITEM | QUANTIDADE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|-------|---|----------------|-------------|
| 1 | 1 | | Anulação de saldo do empenho nesta data porque o credor não cumpriu os prazos determinados. | 235,20 | 235,20 |

TOTAL GERAL 235,20

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

| | | |
|--|---|-------------------------|
| FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS) | Nº DO EMPENHO TIPO 000303/25 Ordinário | RECURSO Orçamentário |
|--|---|-------------------------|

| | | |
|------------------------------|---|-------------------|
| ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL | UNIDADE ORÇAMENTARIA 10 CÂMARA MUNICIPAL | COD. DESPESA 3 |
|------------------------------|---|-------------------|

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

| | | |
|--|------|-----------------------------|
| CREDOR 68971 DISPLAY PAINAIS ELETRONICOS LTDA | TEL. | CIDADE |
| ENDEREÇO | | CNPJ/CPF 02.648.737/0001-40 |

| | | | | |
|----------------------------------|--------|----------|--------------------|--------------------|
| LICITAÇÃO Dispensa por Limite | NÚMERO | CONTRATO | PROC.COMPRA 208 | EMIÇÃO 30.10.25 |
|----------------------------------|--------|----------|--------------------|--------------------|

| | | | |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| VALOR ORÇADO 76.000,00 | SALDO ANTERIOR 17.878,28 | VALOR DO EMPENHO 238,20 | SALDO ATUAL 17.640,08 |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|

| ITEM | QUANTIDADE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|-------|---|----------------|-------------|
| 1 | 6 | UN | Bobina Térmica para Relógio de Ponto. Mede 57 mm de largura e 300 Metros de comprimento. Forma Original em Rolo 14 cm de Diâmetro. Coloração amarela suave, oferece um excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com modelo e fabricante de relógios Henry Super Fácil ADV R2 Biometria + Proximidade; Caixa com 6 Rolos; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Largura: 57mm; Comprimento: 300 metros; Diâmetro: 13,5cm; Gramatura: 48g/m ² ; Espessura: 60 micras; Cor: Amarelo Suave; Papel Termosensível, Termoscript KPH 856 AM. | 39,70 | 238,20 |

TOTAL GERAL 238,20

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 208/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90034/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 208/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90034/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: DISPLAY PAINES ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 02.648.737/0001-40

OBJETO: Aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do fabricante Henry, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 238,20 (Duzentos e Trinta e Oito Reais, Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 208/2025, em razão do não cumprimento dos prazos de entrega da empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76.

Bom Jardim, 30 de outubro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE


 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM**Ato Retificado** desde 06/11/2025 09:59. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 531527-2/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

| | |
|--------------------------|---|
| Ato: | Dispensa |
| Processo Administrativo: | 208/2025 |
| Identificador: | 1384318 |
| Objeto: | Aquisição de bobina para relógio de ponto da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|--|--------------------------|-----------|
| 208 PROCESSO BOBINAS 2ºassinado_06112025095623.pdf | Anulação/Revogação (PDF) | Principal |

06/11/2025 09:58

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 06/11/2025 10:00. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 531529-0/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

| | |
|--------------------------|--|
| Ato: | Dispensa |
| Processo Administrativo: | 208/2025 |
| Identificador: | 1390395 |
| Objeto: | Aquisição de bobinas térmicas para relógio de ponto da Câmara Municipal. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|---|-----------------------|-----------|
| 208 PROCESSO BOBINAS 2º_assinado_06112025095623.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

06/11/2025 09:59




Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

| INTRODUÇÃO | |
|---|----------------------------------|
| O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Termo de Referência. | |
| IDENTIFICAÇÃO | |
| PROCESSO Nº | 208/2025 |
| CONTRATADA | Display Paimens Eletrônicos Ltda |
| CNPJ Nº | 02.648.737/0001-40 |
| AVISO DE DISPENSA Nº | 90034/2025 |
| RECEBIMENTO | |
| Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da CONTRATANTE quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência. | |
| Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência que ensejem correções por parte da CONTRATADA . | |
| ASSINATURA | |
| FISCAL TÉCNICO | |
| Nathalia Sturz Amaral Responsável por bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0180 GPR | |
|  (Carimbo e assinatura) | |

Bom Jardim, 11 de novembro de 2025



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

| INTRODUÇÃO | |
|---|----------------------------------|
| O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação. | |
| IDENTIFICAÇÃO | |
| PROCESSO Nº | 208/2025 |
| CONTRATADA | Display Paineis Eletrônicos Ltda |
| CNPJ Nº | 02.648.939/0001-40 |
| AVISO DE DISPENSA Nº | 90034/2025 |
| RECEBIMENTO | |
| Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram prestados/entregues pela CONTRATADA e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência. | |
| DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR | |
| De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos. | |
| Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções. | |
| Por conseguinte, o valor a liquidar monta em R\$ <u>238,20</u> | |
| ASSINATURA | |
| FISCAL TÉCNICO | |
| Nathalia Stutz Amaral Responsável por bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0180 GPC | |
| <u>Nathalia Stutz Amaral</u> (Carimbo e assinatura) | |

Bom Jardim, 11 de novembro de 2025

DISPLAY PAINÉIS ELETRONICOS LTDA

AV CAIAPO, 762 - SANTA GENOVEVA -
CEP:74672-400 - GOIANIA - GO
TEL: (62)3207-3333

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.049.626 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

5225 1102 6487 3700 0140 5500 1000 0496 2610 7219 8086

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152259594545793 05/11/2025 11:28:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10.305.513-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

02.648.737/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - 26070

CNPJ / CPF

00.495.116/0001-49

DATA EMISSÃO

05/11/2025

ENDEREÇO

PRC CORONEL MONNERAT, 252

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

28660-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

05/11/2025

MUNICÍPIO

Bom Jardim

FONE / FAX

(22)97600-0013

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:26:02

DUPLICATAS

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|--------------|-------|--------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|
| 05/12/2025 | | 238,20 | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CALC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|
| 238,20 | 28,58 | 0,00 | 0,00 | 238,20 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 238,20 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
|--------------|-----------------|-----------------|--------------------|-----------------|-------------------|
| CORREIOS PAC | 0 - REMETENTE | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | GOIANIA | GO | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO (Kg) | PESO LÍQUIDO (Kg) |
| 1 | VOLUMES | DISPLAY PAINÉIS | 0 | 6,000 | 5,400 |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CODIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|-------------------------|---------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|----------------|---------------|
| 10157 | BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO | 48119090 | 000 | 6102 | PÇ | 6,00 | 39,70 | 0,00 | 238,20 | 238,20 | 28,58 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146-GPC
CRC-RJ 113.078/O-5

Glacieta Vieira Seixas
Matricula: 12/0189-GPC
Fiscal de Contrato

Nathalia Stutz
Responsável por bens e
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|
| <p>[OrcID : 63389] [VendedorID : 1-DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA] [Condição : 6-DUPLICATA A RECEBER] DLE Nº 90034/2025 Nº EMPENHO 000303/25 PROC COMPRA 208 BANCO DO BRASIL AG. 3485-1 C/C 9580-X Tributação de ICMS para UF de Destino: [VBCUFDEST: R\$ 238,20] [PFCPUFDEST: 0%] [PICMSUFDEST: 20%] [VFCPUFDEST: R\$ 0,00] [VICMSUFDEST: R\$ 19,06] Trib aprox R\$: 33,23 Federal e 45,26 Estadual - Fonte: IBPT 80DB15</p> | <p>IR 2,85</p> |

Data da consulta: 12/11/2025 11:26:14



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.648.737/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DISPLAY PAINÉIS ELETRONICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|--------------|------------|--|
| 01/07/2007 | 30/06/2025 | Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

| NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01) | ALÍQUOTAS | | | | PERCENTUAL A SER APLICADO (06) | CÓDIGO DA RECEITA (07) |
|--|-----------|-----------|-------------|----------------|--------------------------------|------------------------|
| | IR (02) | CSLL (03) | COFINS (04) | PIS/PASEP (05) | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral. | 1,2 | 1,0 | 3,0 | 0,65 | 5,85 | 6147 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21. | 0,24 | 1,0 | 3,0 | 0,65 | 4,89 | 9060 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). | 0,24 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 1,24 | 8739 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. | 1,2 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 2,2 | 8767 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. | 2,40 | 1,0 | 3,0 | 0,65 | 7,05 | 6175 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. | 2,40 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 3,40 | 8850 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas. | 0,0 | 1,0 | 3,0 | 0,65 | 4,65 | 8863 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde. | 2,40 | 1,0 | 3,0 | 0,65 | 7,05 | 6188 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços. | 4,80 | 1,0 | 3,0 | 0,65 | 9,45 | 6190 |



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.648.737/0001-40
Razão Social: DISPLAY PAINÉIS ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV CAIAPO 762 / SANTA GENOVEVA / GOIANIA / GO / 74672-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102702150729244602

Informação obtida em 12/11/2025 11:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:

492

DATA DA LIQUIDAÇÃO:

12.11.25

NUMERO DO EMPENHO:

000303/2025.10.2025

DATA DO EMPENHO:

30

FORNECEDOR:

68971 DISPLAY PAINELIS ELETRONICOS LTDA

02.648.737/0001-40 - I.E:

LICITAÇÃO:

Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:

DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO
339030990000-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:
VALOR ANULADO:
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES
VALOR PAGO:
VALOR A PAGAR:

VALOR TOTAL:

238,20
0,00
2,85
0,00
235,35

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente ao pagamento de aquisição de bobina térmica para o relógio de ponto, conforme nota fiscal 000049626.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

8766-IRRF

2,85

TOTAL DAS RETENCOES:

2,85

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 595

EMPENHO/ANO: 000303/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 68971 DISPLAY PAINÉIS ELETRONICOS LTDA
END:
CNPJ/CPF: 02.648.737/0001-40

ESPECIFICAÇÕES:

Pagamento de Bobina para Relógio de Ponto da Câmara Municipal de Bom Jardim -RJ- Henry.

| | |
|--|--------|
| EMPENHADO: | 238,20 |
| ANULADO: | 0,00 |
| VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO: | 235,35 |
| FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS) | |

DESCONTOS: 8766-IRRF 2,85

LIQUIDO A PAGAR: 235,35

| | | |
|--|----------|--------|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS: | BANCO: | 1 |
| | AGENCIA: | 1652-7 |
| COD. REDUZIDO: 8763 | CONTA: | 4172-6 |
| | VALOR: | 235,35 |

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

12/11/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAMARA MUN DE BOM JARDIM
Agência 1652-7
Conta corrente 4172-6

Creditado

Nome DISPLAY PAINEIS
Agência 3485-1
Conta corrente 9580-X
Valor 235,35
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO 12/11/2025 14:16:26
JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO 12/11/2025 14:17:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matrícula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara

**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



Relatório de Boletim de Entrada em Estoque

| | | | | | | |
|--|--|------------------|----------------|--|-----------|--------|
| Entrada | 699/2025 - 12/11/2025 - Descreva o Histórico desta operação. | | | | | |
| Movimentações | | | | | | |
| Almoxarifado | 001 - CENTRAL | | | Fornecedor: Display Painéis Eletrônicos Ltda | | |
| Classificação | 00004 - MATERIAL DE CONSUMO | | | Documento: Nota Fiscal Nº 000049626 | | |
| Conta/Lançamento | 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO (0.001.001.000000) | | | | | |
| Itens | Unidade | Endereço | Lote | Quantidade | Unitário | Total |
| 00003302 - Bobina de papel para relógio de ponto | unidade | <definido> (-.-) | <definido> | 6,000000 | 39,700000 | 238,20 |
| | | | | Total Conta/Lançamento | | 238,20 |
| | | | Total do Grupo | 6,000000 | - | 238,20 |
| | | | Total Geral | 6,000000 | - | 238,20 |

Nathalia Stutz Amaral
Responsável por bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC


ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|------------------|--|-----|-----|---------------|
| 1 | A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante? | X | | |
| 2 | Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações? | X | | |
| 3 | Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo? | X | | |
| 4 | Existe relatório de dotação para o empenho? | X | | |
| 5 | A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo? | X | | |
| 6 | Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa? | X | | |
| 7 | No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade? | X | | |
| 8 | A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal? | X | | |
| 9 | Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas? | X | | |
| 10 | A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos? | X | | |
| 11 | A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida? | | X | |
| 12 | Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido? | X | | |
| 13 | A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo? | X | | |
| 14 | O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado? | X | | |
| 15 | A execução da obra foi devidamente realizada? | | | X |
| 16 | A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21? | X | | |
| 17 | A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21? | | | X |
| 18 | No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato? | | | X |
| 19 | As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa? | X | | |
| 20 | Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta? | X | | |
| 21 | Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos? | | | X |
| 22 | No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada? | | | X |
| CONCLUSÃO | | | | |
| 1 | O processo se reveste das formalidades legais? | X | | |
| 2 | A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento? | X | | |
| 3 | O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência? | | X | |
| 4 | Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento | X | | |

Processo Nº 208/2025

Bom Jardim, 15 de Dezembro de 2025.



Maria Cristina Vieira de Abreu
Técnico em Contabilidade
Matrícula : 12/0009 - GPC
CRC-RJ 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 208/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material de consumo,
Considerando a requisição do Presidente,
Considerando a existência de dotação orçamentária,
Considerando o termo de referência,
Considerando as cotações prévias,
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno favorável à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material de consumo.

Bom Jardim, 14 de janeiro de 2026.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC